



PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-239-55.2011.5.02.0319

Recorrente: **ALEXANDRE ZANARDI TARDIN**
Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Advogado: Dr. Leandro Meloni
Recorrido: **AMERICAN AIRLINES INC.**
Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Vizintini
Advogada: Dra. Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo
Recorrido: **ALEXANDRE ZANARDI TARDIN**
Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Advogado: Dr. Leandro Meloni

VMF/fm

DECISÃO

Trata-se de **agravo** interposto contra decisão desta Vice-Presidência que **denegou seguimento ao recurso extraordinário**.

Da decisão agravada, extrai-se a constatação de ter sido proferida sem remissão à sistemática da repercussão geral, a indicar a adequação do agravo do **art. 1042 do CPC de 2015**.

Do exposto, **recebo** o agravo ora interposto e **determino** o seu processamento, nos termos do art. 1042 do CPC de 2015, para posterior remessa ao Supremo Tribunal Federal, com as homenagens de estilo.

À Coordenadoria de Recursos – CREC, para adoção das providências pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Vice-Presidente do TST